

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 01, de 27 de Abril de 2018.

1. DOPROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino; fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E RESSARCIMENTO.

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Redenção - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo:

Escola	Turmas	Vagas
Escola Municipal Jardim Encantado	08	04

2.2 Escola Municipal Jardim Encantado (Sede) de 10 horas semanais;

2.3 Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcaado exclusivamente pelo Ministério da Educação, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:

I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas Unidades com 5 horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 04 turmas por semana;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir no máximo 2 turmas por semana.

2.4 Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

_ Ser brasileiro;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

- _ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- _ Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- _ Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência, ou participação em programas educacionais.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção/BA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- _ Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - _ Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - _ Estudante de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- _ Estudantes que concluíram o ensino médio e com conhecimento na área de apoio à docência e/ou programas educacionais.
 - _ Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/199

8 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- O Assistente de Alfabetização voluntário do programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, – de Nova Redenção -Ba, no período de 02 a 07 de maio de 2018, das 08:00 às 12:00 (dias úteis).

5.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III; e

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Currículo vitae

VII - Documento comprobatório de experiência com alfabetização e/ou atuação na área de apoio à docência e/ou atuação em programas educacionais (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.).

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de

Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Redenção - BA.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por três (03) etapas classificatórias realizadas através de:

I - A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 Ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 Ponto
Pontuação máxima	10 pontos

II – Aplicação de prova objetiva com 15 questões de interpretação textual, correspondente a 15 pontos, a ser realizada no dia 11 de maio de 2018, das 09:00 às 12:00, No Colégio Municipal Educandário Rômulo Galvão situado à Avenida Joaquim José de Souza, S/Nº, Centro, nesta cidade.

III – Entrevista, com questões relacionadas a teoria e prática de Alfabetização, correspondente a 15 pontos, a ser realizada no dia 11 de maio de 2018, das 14:00 às 17:00 Na Escola Municipal Educandário Rômulo Galvão situado à Avenida Joaquim José de Souza, S/Nº, Centro, nesta cidade.

7.3 A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 40 (quarenta) pontos.

7.4 A seleção será conduzida pela Comissão de Inscrição e Avaliação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, de Nova Redenção – BA.

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6 O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, de Nova Redenção – Ba e no Portal da Prefeitura www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br/diario oficial, por ordem de classificação, por unidade Escolar.

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maioria.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa

Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção – BA.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10 A classificação final será divulgada até às 17:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação– de Nova Redenção - Ba e no Portal da Prefeitura www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br/diariooficial.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.4. deste Edital, e unidade escolar para qual concorreu.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação instituída por portaria pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção – BA.

Nova Redenção/BA, 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Jânio Alves de Andrade
Secretária Municipal de Educação